

PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA

**LEI Nº 2485 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) , em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

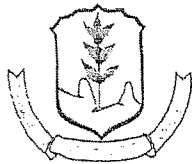
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.010.002.10.302.0112.2562	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.93.39.00	20.000,00
02.010.002.10.302.0112.2562	155	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.93.39.00	60.000,00
02.010.002.10.302.0112.2562	161	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.93.39.00	60.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>100.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
--------	-------------	------	-------	-------

*Oliveria*



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA

00924 – 02.010.003 10 122 0112 2.0562	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30	154	20.000,00
00997 – 02.010.006 10 122 0125 1.0338	Const. Aquisição Equip Secret Saúde	44.90.52	155	60.000,00
00817 – 02.010.001 10 301 0112 2.0562	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.39	161	20.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de março de 2021.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL